



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Referência: 23071.948141/2023-71 - 'CESAMA 4.0'.

Considerando que a prestação de contas foi simplificada nos termos do Decreto nº 9.293/2018.

Considerando que a Fundação de Apoio encaminhou para análise os seguintes documentos: Planilha com demonstrativo de receita e despesas; Extratos conta corrente; Extratos aplicação financeira; Comprovante de devolução de saldo remanescente; Relatório técnico assinado pelo coordenador do projeto; Histórico de e-mails de solicitação de aprovação da prestação de contas à empresa fomentadora.

Considerando que ao final da execução do projeto foi identificado um saldo remanescente de R\$ 4.208,80 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos), decorrente de: 1. Descontos nas tarifas bancárias;; 2. Gestão Financeira e Administrativa; 3. Rendimento da aplicação financeira.

Considerando que o coordenador do projeto encaminha o seu relatório técnico final.

Considerando que diante do silêncio do parceiro, não cumprindo a sua obrigação contratual constante na cláusula. 3.1.2, alínea c, considera-se aprovada a prestação de contas por parte do fomentador.

Considerando que no questionário de execução técnica o Gestor Técnico do projeto concluiu pelo atingimento dos resultados e das metas pactuadas.

Concluo pela aprovação da prestação de contas por estar constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas.

Fabício Pablo Virgínio de Campos

Pró-Reitor de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3104825** e o código CRC **76E17C81**.